



## LEI Nº 3.037, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

*“Denomina sala dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências”.*

*O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** – Fica denominada a sala dos ex-presidentes do Legislativo Marianense, onde se encontram expostas as fotografias dos ex-Edis, intitulada informalmente como, galeria dos ex-presidentes, aqueles que presidiram esta Casa de Leis, como: ***Sala dos ex-presidentes, vereador José Jarbas Ramos.***

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 18 de dezembro de 2015

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana